



Prefeitura Municipal de Aimorés

Avenida Raul Soares, 310 – Centro – Aimorés – MG, CEP 35200-000

CNPJ: 18.348.094/0001-50 – Fone: (33) 3267-1671 – Fax: (33) 3267-1603

Site: www.aimores.mg.gov.br

DECRETO NÚMERO 037/2.018.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL REALIZADA NA RÚSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCELO MARQUES, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que neste mês de junho e no próximo mês de julho do corrente ano de 2.018, estão sendo realizados os jogos da Copa do Mundo de Futebol na Rússia, sendo que desta copa está participando a Seleção Brasileira de Futebol;

Considerado que a Seleção Brasileira foi campeã por cinco (5) vezes, e estaremos torcendo para ganhar pela sexta vez;

Considerando que tornou-se uma prática em todos os jogos do Brasil, nas copas anteriores, que as repartições públicas municipais, bem como o comércio, a indústria e os autônomos locais encerram suas atividades em horários específicos para poderem assistir aos jogos e torcer pelo Brasil, tendo em todos os anos anteriores sido alterado o horário de trabalho nos dias que o time do Brasil for competir;

Considerando a importância do Esporte e do Lazer na formação da pessoa humana;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado que nos dias em que a Seleção do Brasil jogar no às onze (11) horas, o expediente será das sete horas (7h) às dez horas e trinta minutos (10h30).

Artigo 2º - Nos dias em que a Seleção do Brasil jogar no horário das quinze horas (15h), o expediente será das sete horas (7h) às treze horas (13h).

Artigo 3º - Aos servidores da administração pública direta e indireta, fica determinado que serão compensadas as horas relativas ao período não trabalhado nos dias dos jogos do Brasil.

Parágrafo Único – Será obedecido um calendário diário a ser elaborado em cada repartição pública que aderir a gozar estas horas caso haja prorrogação nos jogos além dos horários acima estabelecidos.


Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aimorés (MG), 28 de junho de 2.018.


Marcelo Marques
Prefeito Municipal


Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Certidão: Certifico que dei publicidade ao presente decreto, fazendo afixar seu texto em locais públicos, próprios e de costume, na data supra.


Marco Antonio Tostes Chaves
Secretário Municipal de Administração


Marco Antonio Tostes Chaves
Secretário de Administração
CPF: 031.215.856-49
Portaria 001/2017